



PREFEITURA DE GRAVATÁ

Palácio Joaquim Didier
CGC (MF) 11.049.830/0001-20
Rua Cleto Campelo, 268 – Centro – Gravatá/PE
Fone/fax: 3533.0235 / 3533.2466

LEI Nº 2.511/2001

Ementa – denomina de Edgar Nunes Batista, escola do 1º, 2º graus da rede municipal de ensino.

O Prefeito do Município de Gravatá, faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Escola Municipal, sita a rua Agamenon Magalhães 162, nesta cidade de Gravatá, passa a ser denominada de Escola Municipal **EDGAR NUNES BATISTA**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 31 de Maio de 2001

Sebastião Martiniano Lins

Prefeito de Gravatá